

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
ELEITORAL CENTRAL
ELEIÇÕES ANDES-SN – BIÊNIO 2025-2027**

No dia 20 de março de 2025, reuniu-se virtualmente, pela Plataforma Zoom, a Comissão Eleitoral Central (CEC), atendendo a convocação de seu presidente, feita por meio da Carta nº007/CEC/2025. A reunião teve início às nove horas e estiveram presentes seus membros: Gustavo Seferian Scheffer Machado (Presidente); Eblin Joseph Farage (Representante da Chapa 01); José Arlen Beltrão de Matos (Representante da Chapa 02); Hélivio Alexandre Mariano (Representante da Chapa 03); Rosângela Sampaio Reis (Representante da Chapa 04, *sob júdice*); Susana Maria Maia (1ª Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Luiz Henrique dos Santos Blume (2º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Nilson de Souza Cardoso (3º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Gardenia de Souza Furtado Lemos (4ª Titular eleita na Plenária do 43º Congresso) e Rodrigo Torelly pela Assessoria Jurídica Nacional (AJN).

O presidente saúda os(as) presentes e faz a leitura da carta que convoca a reunião extraordinária da CEC: *Considerando que foi o ANDES-SN hoje notificado de decisão judicial conferida no bojo do Proc. 0000178-44.2025.5.10.0009, em curso na 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que traz impacto no processo eleitoral conduzido por esta Comissão Eleitoral Central (CEC), convocamos Reunião Extraordinária da CEC, com a seguinte pauta: 1) Providências ante a judicialização do processo eleitoral; 2) Calendário da CEC; 3) Outros assuntos.* A pauta foi aprovada.

O Presidente informa sobre o envio de um requerimento da Chapa 04 encaminhado na data de ontem à CEC que será parte do debate no primeiro ponto de pauta. Informa ainda que temos no nosso calendário um prazo conferido à tesouraria do ANDES-SN para encaminhamento à CEC das seções sindicais com dificuldades no repasse das contribuições. Tal situação será pauta na próxima reunião ordinária da CEC.

O Andes-SN foi réu em processo apresentado por 2 candidatos da Chapa 4 que tramita na 9ª Vara do Trabalho do Distrito Federal que ensejou uma antecipação de “*tutela de urgência para determinar o registro da Chapa 04 Oposição para Renovar o ANDES-SN, e sua participação no processo eleitoral, nas mesmas condições das demais chapas*”, datado do dia 14 de março. O Andes recebeu a notificação referente ao processo próximo ao meio dia de terça-feira, dia 18 de março. Ato contínuo ao recebimento da decisão, a convocatória da reunião extraordinária já fez constar a representação da chapa 4, por força da ordem judicial. Em razão disso, foi a chapa 04 comunicada sobre os expedientes da imprensa que já haviam sido comunicados às demais chapas. Compete, portanto, à CEC dar os encaminhamentos necessários à participação da chapa 4 no processo eleitoral diante da decisão proferida pela justiça. A AJN foi consultada e elaborou um parecer para municiar à diretoria e à CEC, se assim for de interesse.

Representante da chapa 04, professora Rosangela, consulta sobre o envio de circular complementar retificando a nominata das chapas. Solicita ainda a leitura do processo na reunião para as devidas decisões políticas da Comissão. O Presidente esclareceu que, assim que o ANDES-SN foi notificado, foi realizada em caráter de urgência a convocação da reunião da CEC para os devidos encaminhamentos. Após debate foi compreendido de forma unânime a necessidade de cumprimento da decisão judicial. Na sequência, foi colocado em votação a solicitação de leitura dos itens 3.1 a 3.4 do processo. **Favoráveis** (1): Rosangela; **Contrários** (7) Hélivio, Blume, Eblin, Susana, Arlen, Gardenia, Gustavo. **Sem abstenção**. Próxima votação, em relação à posição da CEC quanto à resposta à medida judicial, tendo duas propostas: 1) Que não se apresente nenhuma medida judicial contra a decisão que conferiu antecipação de tutela. **Favoráveis** (1): Rosangela; 2) Que se apresentem as medidas judiciais sugeridas pela AJN - pedido de reconsideração, e, caso não haja o deferimento ou apreciação em 24h, mandado de segurança - contra a decisão que conferiu antecipação de tutela. **Favoráveis** (8) Hélivio, Blume, Eblin, Susana, Arlen, Gardenia, Gustavo, Nilson. **Sem abstenção**. Foi consensuado fazer nova circular às seções sindicais com menção à todas as 4 chapas, com o acréscimo da Chapa 4 *sub judice*. Depois de realizado longo debate em que posições diversas foram apresentadas sobre os critérios e condições de divulgação da nominata, foram levadas às seguintes votações. A primeira votação refere-se à apresentação ou não de nominata da Chapa 04: **Favoráveis** (8): Blume, Eblin, Susana, Arlen, Gardenia, Gustavo, Nilson, Rosangela. **Contrários** (1): Hélivio. **Sem abstenção**. A segunda votação refere-se a qual nominata será apresentada, tendo 2 propostas: 1. Nominata gerada por meio do formulário próprio preenchido pela Chapa. **Favoráveis** (7) Blume, Eblin, Susana, Arlen, Gardenia, Gustavo, Nilson. 2. Nominata apresentada posteriormente por email pela Chapa 4. **Favoráveis** (1): Rosangela. **Abstenção** (1): Hélivio.

Foi aprovado o envio de circular às seções sindicais solicitando: i. que aquelas que divulgaram previamente o processo judicial e nominata da Chapa 4, retifiquem a nominata divulgada nas redes sociais e sites; ii. que junto com a divulgação do processo judicial que conferiu registro à Chapa 4 nas redes, seja divulgado, no mesmo local e proporção, a ata da CEC que não homologou a referida Chapa.

Foi também discutido, o fato de que as chapas já começaram a identificar o uso indevido de informações de seções sindicais (listagem de emails), o uso da máquina de reitorias para divulgação privilegiada de uma chapa, descumprindo a isonomia. Foi apontado a importância de buscarmos estratégias para inibir a manutenção dessas práticas. Como encaminhamento foi deliberado pela elaboração de uma circular às seções sindicais e materiais da imprensa em relação a práticas de garantia das condições de isonomia conforme artigos 26 e 27 do regimento eleitoral.

2) Calendário da CEC. O Presidente alertou que a data definida para o debate das Chapas coincide com a reunião do Setor das Federais e GT carreira que serão realizadas no Rio de Janeiro. Foi sugerida a alteração da data do debate para a noite do dia 10 de

abril de forma a não colidir as agendas. Consultada à CEC, em especial às representações das Chapas, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do debate para o dia 10 de abril, às 19h00, na Sede do ANDES-SN. Diante da alteração do debate, o término da 2ª reunião ordinária da CEC foi prolongado para o horário do almoço do dia 11 de abril. Em relação às regras do debate, o Presidente enviará as regras da última eleição para discussão e deliberação da CEC em uma próxima reunião extraordinária a ser convocada.

Ao fim da reunião, foi lida e aprovada a ata por todos os membros signatários. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 12h.

Prof. Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente

Profa. Susana Maria Maia
1ª Titular eleita na Plenária

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
2º Titular eleito na Plenária

Prof. Nilson de Souza Cardoso
3º Titular eleito na Plenária

Profa. Gardenia de Souza Furtado Lemos
4ª Titular eleita na Plenária

Profa. Eblin Joseph Farage
Representante da Chapa 1

Prof. José Arlen Beltrão de Matos
Representante da Chapa 2

Prof. Hêlvio Alexandre Mariano
Representante da Chapa 3

Profa. Rosangela Sampaio Reis
Representante da Chapa 4